Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antonio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Projeto de Lei Nº.395 / 2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MONUMENTO AOS CAMPONESES DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. Fica criado no Município de Itabaiana um Monumento aos Camponeses do Brasil a ser construído na entrada da cidade, próximo a ponte Prefeito Severino Ramos da Silva.

Art. 2º. O monumento será um Camponês com uma enxada nos ombros e terá um metro e sessenta centímetros (1,60) de Altura.

Parágrafo Único: No monumento constará a seguinte mensagem: "**Aos Camponeses do Brasil, a Nação agradecida**"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabaiana – PB, Plenário Vereadora Márcia Andrea Eloi Malta Ribeiro, 12 de Novembro de 2013.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Ailson Pereira da Costa
Vice-Presidente

Luis Antonio de Araujo Filho
1° Secretário

Ronaldo Gomes da Silva
2° Secretário